



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 781

\*\*\*\*\*

de 11 de agosto de 1986

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CZ\$. 375.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E / CINCO MIL CRUZADOS).

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal um crédito de Cz\$. 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil cruzados) suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

03 - PREFEITURA MUNICIPAL

3.4 - Encargos Gerais do Município

4000	- Despesas de Capital	
4200	- Inversões Financeiras	
42100308033	- Aquisição de Imóveis.....	Cz\$. 375.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

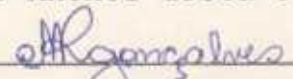
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 11 de agosto de 1986

  
Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

  
Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=